

1ª CONTRIBUIÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO SURDO NO MERCADO DE TRABALHO.

Érissa Regina Silva de Souza¹ Fracivane Pinho de Souza² Maria Pereira Vieira³
Especialista em Língua Brasileira de Sinais¹ Especialista em Língua Brasileira de Sinais²
Especialista em Psicopedagogia³

Universidade Federal do Piauí UFPI-UAB¹ vannepb@hotmail.com; Universidade Federal do Piauí- UFPI-UAB²; erissa_reginna@hotmail.com.; Universidade Estadual do Piauí – UESPI³ marivieiraeu@gmail.com.

RESUMO

Este artigo tem como maior escopo considerar a constituição da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para o desenvolvimento profissional do surdo. Tratando-se de um estudo de caso, seu objetivo geral foi o de conhecer a contribuição da LIBRAS para o desenvolvimento profissional do surdo. Os específicos foram: identificar os obstáculos e as possibilidades de enfrentamento de uma pessoa surda diante sua inserção no mercado de trabalho, verificar a necessidade da sociedade em aceitar a inclusão do surdo no mercado de trabalho e investigar o papel da família e da escola de oportunizarem crescimento profissional do surdo. Em seu decorrer, será vistos a respeito do deficiente auditivo e o mercado de trabalho. Adianta-se que a LIBRAS proporciona uma melhor e maior comunicação entre surdo e ouvinte, promovendo um relacionamento proveitoso para todos, incluindo a empresa e a sociedade, sendo esta a principal contribuição da LIBRAS.

Palavras-chave: Surdo. Mercado de Trabalho. Libras.

INTRODUÇÃO

Tem-se o conhecimento de que a pessoa surda não é portadora de distúrbios intelectuais, e, sim, de atraso no seu desenvolvimento cognitivo em frente à intensa barreira da comunicação. Logo, a surdez não impede a comunicação por meio de outro canal, sendo este a língua de sinais, considerada ferramenta e instrumento imprescindível para este acontecimento, bem como deve ser ensinada à criança surda desde o início de sua vida. Há consenso entre os estudiosos (VIOLANTE e LEITE, 2016; CRUZZETA, 2012; AROUCHA, 2016) de que o quanto isso acontece, serão fatos preponderantes para o seu desenvolvimento e elaboração de sua peculiaridade surda, ou seja, do exercício de cidadania já que a Constituição Federal de 1988 preconiza que todos são iguais perante a lei, incluindo a pessoa com deficiência auditiva.

Nesse caso, existem estudos que já se reportaram ao fato da inclusão do surdo no mercado de trabalho e seus desafios e conquistas, seus limites e possibilidades para a inserção neste

¹ Recorte de um projeto de pesquisa, apresentado a Universidade Federal do Piauí para a conclusão do curso de Especialização em LIBRAS.

mercado, ao aluno deficiente auditivo e mercado de trabalho, entre outros aspectos. Entretanto, poucos são os que têm foco na importância da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) com o desenvolvimento profissional do surdo, tema pelo qual a inserção deste trabalho se posiciona, partindo do seguinte questionamento: qual a contribuição da LIBRAS para o desenvolvimento profissional do surdo?

No atendimento desta problemática, seu objetivo geral foi de conhecer a contribuição da LIBRAS com o desenvolvimento profissional do surdo. E os específicos foram identificar os obstáculos e as possibilidades de enfrentamento de uma pessoa surda diante sua inserção no mercado de trabalho, verificar a necessidade da sociedade em aceitar a inclusão do surdo no mercado de trabalho e investigar o papel da família e da escola de oportunizarem crescimento profissional ao surdo.

O interesse desta concepção partiu de um conhecimento prévio do que se pretendeu investigar e somar as mesmas constatações a respeito do conhecimento da LIBRAS e sua relevância no desenvolvimento profissional do surdo no mercado de trabalho. A sua importância pessoal tem foco na aquisição deste somatório, em razão da LIBRAS ser considerada o principal meio de comunicação entre o surdo e o ouvinte em todos os âmbitos de relações, como se verá no decorrer do trabalho.

DESENVOLVIMENTO

Nas lições de Lessa (2011, p. 15) é esclarecido na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), ou Lei nº 9.394/96, que a educação é um direito de todos e o deficiente “deve ter atendimento educacional especializado. Se ele deve ter acesso à educação, logo deve ter acesso ao mercado de trabalho”. Segundo a autora, “ocorre que o indivíduo é inserido na escola inclusiva, mas não desenvolve sua cognição tanto quanto alguém dito normal”. Na realidade, “mecanismos utilizados pela escola para promover a aprendizagem deste aluno são falhos, o que acarreta baixa competitividade, com uma posterior marginalização no mercado de trabalho”, observando que a educação:

Envolve direitos, e mercado, preferências. O direito do cidadão deficiente de pertencer e participar do ensino regular é resguardado pela legislação. Do mesmo modo, receber tratamento igualitário, para que seja garantida uma igualdade de condições no que tange à concorrência laboral, também é previsto em lei, embora sua prática ainda esteja engatinhando.

Nesse sentido, Santos e Silva (2015, p. 29-30) enfatiza que a sociedade “aos poucos assimila que o deficiente auditivo apresenta dificuldades inerentes aos seres humanos e não somente em razão de sua deficiência orgânica”. Aliado a isso, “muitas leis foram e estão sendo constantemente aprovadas pelo Congresso Nacional para dar apoio legal, priorizando a inclusão e a promoção humana, a partir do direito de ser diferente no contexto da sociedade brasileira”. Redondo e Carvalho (2000, p. 53), comentando a respeito do direito ao trabalho e à carreira profissional do surdo realmente aconteçam, revela a necessidade e a dependência de “um compromisso social, que precisa ser assumido não só pelo portador de deficiência, mas também por sua família e sua comunidade, pelas entidades educacionais, pelas empresas públicas e privadas e pela sociedade civil como um todo”

Para Canônico (2011, p. 27) “observamos que somente ter leis que garantam estes direitos não é o suficiente para que o surdo possa desempenhar o seu direito de trabalho”. Na realidade, “precisamos que todos se unam dentro de uma sociedade do mesmo, e para isso, muitas vezes, é necessário que haja uma mudança na forma de se olhar para o surdo”, isto é, “a palavra deficiente pode gerar uma ideia na qual o surdo é visto como incapaz, e, com isso, deixamos de olhar para ele como uma pessoa cheia de possibilidades”.

Em termos legais, há de se observar que vários dispositivos já foram editados. A respeito do assunto, convém anotar o que pronuncia Violante e Leite (2016, p. 74):

Numa alusão às normas prescritivas, no cenário brasileiro, têm-se a Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº. 3.298 de 20/12/1990 – dispendo sobre a reserva de vagas no mercado de trabalho para as pessoas com deficiência, que podem ser compreendidos como principais dispositivos legais que asseguram o direito de acesso ao mercado de trabalho às pessoas com deficiência. A Carta Magna garante a todo cidadão brasileiro seu direito à liberdade, acesso à educação, à saúde, ao lazer, ao trabalho (arts. 6 e 227) e, no que se refere ao campo do trabalho, proíbe qualquer tipo de discriminação por critérios de admissão ou salários do trabalhador com deficiência (art. 7); garante a promoção de assistência social, bem como adaptação de logradouros, de edifícios públicos e de transporte coletivo (art. 224). Já o artigo 36, do Decreto nº. 3.298, regulamenta a obrigatoriedade de empresas privadas, com 100 ou mais funcionários contratados, reservarem cotas entre 2% e 5% de suas vagas para pessoas que apresentem algum tipo de deficiência. O referido decreto estabelece que empresas com até 200 funcionários devem ter 2% do quadro de empregados ocupados por PCD; entre 201 e 500, 3%; entre 501 e 1.000, 4%; e acima de 1.001, 5%, respectivamente.

Violante e Leite (2016, p. 74) acrescentam à sua informação o fato de que o mesmo Decreto nº 3.298, em seu artigo 37, dispõe “sobre a reserva de 5% das vagas em concurso público para as PCD, assegurando o direito de se inscreverem em iguais condições dos demais candidatos,

atendendo para tal a promoção de adaptações físicas requeridas pelos candidatos com deficiência”. Nesse ponto é oportuno lembrar que os autores denominam PCD, Pessoas Com Deficiência, a exemplo de outros vistos no decorrer deste enfoque. Percebe-se que são vários os obstáculos encontrados diante da sensibilização das pessoas quanto às habilidades dos deficientes, além dos citados, em razão das peculiaridades que envolvem o fenômeno, caso do preconceito visto a sua amplitude, relevando inclusive uma falta de sensibilidade de gestores frente às potencialidades desses indivíduos. Daí, ressalta-se a importância dos questionamentos citados abaixo.

A respeito da primeira parte da questão em evidência, questionando a respeito de como o surdo deve preparar-se para atuar no mercado de trabalho se as escolas de Educação Básica e Superior “não oferecem a ele uma proposta pedagógica adequada à sua diferença”. Percebe-se, então, que em “melhora a comunicação”, o entrevistado deixa transparecer que a LIBRAS vem ser a principal e única responsável de oferecer um desenvolvimento significativo diante do crescimento profissional dos surdos.

Na segunda questão, considerada relevante deste estudo foi referente a LIBRAS tinha e tem contribuído com o desenvolvimento profissional do entrevistado e o que ela representava para o mesmo. Na análise da questão em observação, há de se evocar as palavras de Graeff (2016, p. 5) quando diz acreditar “que a forma ideal para que se estabeleça uma boa comunicação com os surdos e ouvintes se dá através da LIBRAS, que utiliza o canal gestual-visual”. E sendo mais confrontadores com a essência da resposta do sujeito participante, Souza e Souza (2004, p. 45) já argumentam que “a capacitação profissional da pessoa surda é um desafio para as escolas representarem suas finalidades, seu currículo, suas formas de atuação”, visto ser um “direito da comunidade surda se fazer presente nas discussões das políticas sociais”.

A terceira questão foi direcionada à concepção do sujeito participante em relação ao que é necessário para a sociedade aceitar a integração dos surdos com o mercado de trabalho e se há efetividade e eficiência das políticas públicas em relação ao fato, cujas considerações se dirigiam à “falta às pessoas se conscientizarem que o surdo não serve só para empacotar. A lei deixa bem claro que não é assim”. Percebe-se, em linguagem simples que o entrevistado usa ele mesmo como exemplo de preconceito quanto às pessoas surdas e, ao mesmo tempo, deixa transparecer que não é leigo diante da proteção legal das pessoas com deficiência, o que representa-lhe uma consciência própria do assunto.

A penúltima questão, se a empresa em que o surdo participante da pesquisa trabalha estava preparada para receber e contribuir com o seu crescimento profissional e o por quê, ficou constatado: “Sim. Porque o gerente e alguns colegas de trabalho sabem Libras, inclusive o gerente

incentiva os funcionários a aprender LIBRAS”. De acordo com o entrevistado, então, a empresa em que trabalha pode ser considerada inclusiva.

Diante da última questão relativa aos obstáculos e as possibilidades de enfrentamento de uma pessoa surda diante de sua inserção no mercado de trabalho atual, o entrevistado revelou serem estes “mecanismos de valorização profissional do deficiente auditivo no mundo do trabalho”, levando à constatação de uma realidade permanente a respeito do assunto.

CONCLUSÃO

O foco do seu objetivo geral está nas considerações do surdo entrevistado ao ressaltar a LIBRAS foi “fundamental” em seu trabalho e incentivo, visto que os ouvintes lhe procuram “para uma comunicação em libras”. Quanto à identificação dos obstáculos e possibilidades de enfrentamento de uma pessoa surdo diante de sua inserção no mercado de trabalho, foi percebida “a dificuldade é só na comunicação”, embora esta possa vir a ser feita “através de bilhetes, mímicas” como se vê no cotidiano.

Na verificação da necessidade da sociedade em aceitar a inclusão do surdo no mercado de trabalho, falta à sociedade se conscientizar de que o surdo não se restringe em ser “empacotador”, visto que a lei “deixa bem claro que não é bem assim”, revelando um caráter da necessidade de atenção às pessoas com deficiência por parte da sociedade parecendo conhecedora dos aspectos legais. E diante do papel da família e da escola de oportunizarem crescimento profissional ao surdo, “é bem relativo”, as famílias “precisam aprender libras”, constatando a constituição da LIBRAS no âmbito educacional, familiar e, conseqüentemente, no desenvolvimento profissional do surdo no mercado de trabalho atual.

Ressaltando, então, a relevância da constituição da LIBRAS com o desenvolvimento profissional do surdo no mercado de trabalho, em virtude da mesma proporcionar principalmente uma melhor maior comunicação entre o surdo e o ouvinte, promovendo um relacionamento proveitoso para todos, incluindo a empresa e a sociedade que, ao que parece e de acordo com o todo exposto, ainda não se deu conta disso. Portanto, o que se pretendeu foi aventurar-se numa ventarola do leque de oportunidades que o tema propõe, bem como constatar que esta contribuição é uma realidade, embora tratando-se de um estudo de caso que também espera contribuir com os que se propuserem a caminhar tendo esta pretensão como norte.

REFERÊNCIAS

AROUCHA, Maria José Rabelo. **A pessoa com deficiência auditiva: limites e possibilidades para a inserção no mercado de trabalho.** Disponível em: <http://www.pessoa.deficiencia_auditiva>. Acesso em: 23 mar. 2016.

CANÔNICO, Daniele Cristina. **Surdo, Educação e Mercado de Trabalho: uma inter-relação necessária.** 2011. Monografia (Graduação em Pedagogia) – Faculdade Cenecista de Capivari – FACECAP. Capivari, 2011.

CARVALHO, Rosana Passos Quitério de. **O surdo e o mercado de trabalho: conquistas e desafios.** Disponível em: <<http://www.surdo-mercado.trabalho>>. Acesso em: 23 mar. 2016.

CRUZZETA, Fernanda. **A inclusão de pessoas com deficiência auditiva no mercado de trabalho: um estudo de caso.** 2012. Monografia (Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Gerencial e Gestão de Pessoas) – Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE. Joinville, 2012.

GRAEFF, Talita Diane. **A relação do surdo com o mercado de trabalho.** Disponível em: <http://www.relacao_surdo-mercado.trabalho>. Acesso em: 23 mar. 2016.

SANTOS, Nilton Cesar; SILVA, Itamara Cristina. **A importância da inclusão do deficiente auditivo na cultura na organização.** Revista Diálogos Interdisciplinares. Disponível em: <http://www.importancia-inclusao.deficiente_auditivo.organizacao>. Acesso em: 23 mar. 2016.

SILVA, Edna Lúcia; MENEZES, Ester Muzkat. **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação.** 3. ed. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2001.

SOUZA, D. L.; SOUZA, P.L. **Representações de surdos no contexto da relação empregado-empregador.** 2004. Monografia (Especialização em Educação Especial) – Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa, 2004

VIOLANTE, Rômulo Rodrigues; LEITE, Lúcia Pereira. **A empregabilidade das pessoas com deficiência: uma análise da inclusão social no mercado de trabalho do município de Bauru.** Disponível em: <http://www.empregabilidade_pessoas.deficiencia>. Acesso em: 23 mar. 2016.